



**LEI ORDINÁRIA Nº 1537
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021**

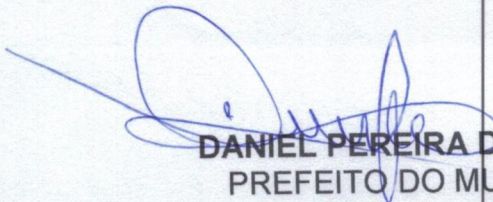
“ATUALIZA SUBSÍDIO DOS VEREADORES”

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Itapeva/MG., Daniel Pereira do Couto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Os subsídios dos vereadores, fixados pela Resolução n.º 01, de 09 de fevereiro de 2012 ficam atualizados de acordo com o índice acumulado do IPCA/IBGE, no percentual de 4,5173% (quatro inteiros e cinco mil cento e setenta e três décimos de milésimos por cento), a título de revisão geral, de acordo com o art. 37, inc. X da Constituição Federal e parágrafo único do Art. 3º da Resolução n.º 01, de 09 de fevereiro de 2012.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2021.

Itapeva, 24 de fevereiro de 2021.


DANIEL PEREIRA DO COUTO
PREFEITO DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO

Certifico que o presente ato foi registrado no Livro de Registro de Portarias, e publicado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal.

Prefeitura do Município de Itapeva, 24 de fevereiro de 2021.

